



PREFEITURA MUNICIPAL
**Santo Antônio
do Jacinto**
GOVERNO
Por Amor a Saja
2021/2024

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO – MG

Rua da Comig, nº 05 – Centro – CEP: 39935-000

Fone: (33) 3747 1268 – CNPJ: 18.349.951/0001-36

E-mail: prefeito@santoantoniodojacinto.mg.gov.br

LEI N.º 739/ 2022

Dispõe sobre alteração, da Lei nº 727 de 20 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA para o período 2022-2025, altera as prioridades previstas no art. 3º da Lei 735 de 18 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e contém outras providências”.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Jacinto faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 4º e 5º da Lei nº 727 de 20 de dezembro de 2021, Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA 2022 – 2025, ficam alteradas e devidamente revisadas as ações e programas integrantes do Plano, com ajustes dos valores físicos e financeiros previstos para o exercício de 2023, evidenciados nos demonstrativos anexos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando o Demonstrativo das Prioridades da LDO - Exercício 2023, previsto no art. 3º da Lei nº 727 de 18 de julho de 2022 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 a vigorarem contemplando tais alterações.

Município de Santo Antônio do Jacinto - MG, 13 de dezembro 2022.



Wesdra Tavares Bandeira
Prefeito Municipal